



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 17 a 23 de outubro de 2010 \* nº 1240 \* Pág. 001/19

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.022, de 14 de outubro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 104544/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** ( três mil e quinhentos reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	<b>3.500,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde  
 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>3.500,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de outubro de 2010

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.023, de 15 de outubro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105152/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.756.665,00** ( um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 10.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	79.000,00

**10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923.665,00

12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	550.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

12.392.5180 - 4173 - Manutenção e Administração da Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00

12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00

**10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar**

12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>55.000,00</u>

**TOTAL** **1.756.665,00**

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular**

	R\$
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00

12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	35.000,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas 3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	110.000,00
12.361.5250 - 2897 - Divulgação de Eventos das Escolas Municipais 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projevem 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	290.000,00 600.000,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.665,00
<b>10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes</b>	
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes 3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00 150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.756.665,00</b>

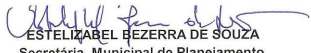
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

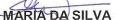
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de outubro de 2010**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA-MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**Decreto Nº 7.024 de 15 de outubro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 097408 e 104131/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.105 - Diretoria de Marketing**

	R\$
24.131.5123 - 2225 - Divulgação das Atividades do Governo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
24.131.5221 - 2427 - Divulgação Oficial 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**22.000 - Gabinete de Comunicação Social**  
**22.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social 3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.000,00
04.122.5111 - 2673 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros Gerais 3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	29.000,00 29.000,00
04.122.5256 - 2672 - Ampliação e Capacitação da Diretoria de Administração e Finanças 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00 9.000,00 39.000,00 19.000,00
04.131.5515 - 4168 - Benefícios Assistenciais 3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	68.000,00
<b>22.104 - Diretoria de Jornalismo</b>	
04.131.5116 - 2474 - Manutenção dos Serviços de Jornalismo 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00 7.000,00
24.131.5224 - 1116 - Núcleo da Gestão da Informação 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00 21.000,00 21.000,00 19.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rubens Freire Ribeiro

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

24.131.5254 - 1117 - Melhoria no Parque de Tecnologia da Informação	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	49.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
24.131.5255 - 2425 - Melhoria do Setor de Fotografia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
24.131.5257 - 2426 - Melhorias no Setor de Jornalismo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
24.131.5512 - 4165 - Implantação do Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras para o Portal Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
24.131.5513 - 4166 - Estimulo a Leitura e a Escrita entre Alunos da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
<b>22.105 - Diretoria de Marketing</b>	
24.131.5119 - 2220 - Realização de Eventos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	49.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de outubro de 2010

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.025, de 19 de outubro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 106186/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.268.634,48** ( dois milhões duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**10.105 - Diretoria de Administração e Finanças**

	<b>R\$</b>
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	<b>2.268.634,48</b>

Art. 2º A despesa com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>		<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		2.309,45
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		99,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.589,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações		202.549,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		502.129,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis		99,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações		490.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		299,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações		646,45
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		9,00
4.5.90.61 - 03 - Aquisição de Imóveis		99,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>		
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		2.224,20
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		1.999,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		7.899,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		5.999,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		2.999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		2.999,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		236.239,86
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.299,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		219.999,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		16.164,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		746,60
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		415,10
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		831,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		999,00
12.367.5228 - 2529 - Apoio a Educação Inclusiva/Especial		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		339,00
<b>10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		464.307,96
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		999,00
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital		
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo		999,00
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		999,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente		999,00

<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	
Pessoal Civil	60.364,86
<b>10.106 - Centro de Capacitação de Professores</b>	
12.361.5172 - 2549 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.36 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros -	
Pessoa Jurídica	999,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.268.634,48</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

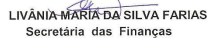
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2010**

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

  
**ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA**  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
 Secretária das Finanças

**DECRETO Nº 7.031 /2010** JOÃO PESSOA, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e "m" art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terreno de forma triangular, localizada no fundo da Escola Municipal Ubirajara Targino Boto, bairro do Cristo Redentor, nesta Capital, medindo ao Sul 51,70m no limite com o fundo da Escola Municipal Ubirajara Targino Boto, ao Nordeste 27,45m limitando-se com os fundos dos imóveis de nºs 232, 400-A, 400 e 507 da Rua Rad. Jose Monteiro, ao Nordeste 43,00m limitando-se com a área remanescente do mesmo lote 0269 da mesma quadra 274, compreendendo uma parcela do terreno que totaliza **603,00m²**, sendo assim parte integrante a desmembrar do imóvel inscrito no cadastro imobiliário do município, de localização cartográfica atual **28.274.0269.0000.000**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, se faz determinante diante da necessidade de execução de projeto para reforma e ampliação da Escola Municipal Ubirajara Targino Boto, visando melhores condições de atender o alunado da comunidade local situada no bairro Cristo Redentor.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei no 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. 425ª da Fundação da Paraíba.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 7.032** DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e "m" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o imóvel compreendendo uma área de terreno, situada no Parque Solon de Lucena, Centro, com uma face voltada para a Rua Desembargador Souto Maior, inscrito no cadastro imobiliário mediante localização cartográfica atual **22.073.0036.0000.000**, configurada como um polígono irregular em formato de (L), totalizando uma área de **1.579,00m²**, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 25,00m de frente para o Parque Solon de Lucena; 43,00m do lado oposto, limitando-se com o imóvel nº 288 da Rua Desembargador Souto Maior; 54,60m do lado direito, no limite com o imóvel nº 389 do Parque Solon de Lucena e, do lado esquerdo, uma linha quebrada com três segmentos, onde o primeiro mede 34,55m de face para o Rua Desembargador Souto Maior, entre os imóveis nº 288 da mesma Rua Desembargador Souto Maior e o imóvel nº 427 do Parque Solon de Lucena, o segundo, perpendicular com 19,70m, no limite com os fundos dos imóveis nºs 427 e 417 do Parque Solon de Lucena, o terceiro com 18,50m perpendicular ao segundo limitando-se com o lado direito do já citado imóvel nº417, onde completa o polígono.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a construção do Centro de Comercio e Serviço de Passagem, para ordenamento de ocupações geradas por atividades informais na área central da Capital.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria de Planejamento juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o Decreto 5.575 de 05 de janeiro de 2006 e demais disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez. 425ª da Fundação da Paraíba.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**DECRETO Nº 7.033** DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" e "m" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terreno, parte própria e parte foreira ao Domínio da União, desmembrada da propriedade Santo Antonio, situada no bairro de Tambau, João Pessoa, de formato e relevo irregulares, identificada no cadastro imobiliário do município pela localização cartográfica atual **05.001.0105.0000.000**, com as seguintes dimensões e confrontações: frente (Norte) medindo 87,20m no limite com a Avenida Senador Rui Carneiro; lado apostro (Sul) medindo 131,25m limitando-se com a área remanescente do mesmo imóvel; ao Leste com três segmentos formando uma linha quebrada onde o primeiro mede 105,00m no limite com a Rua Paulino Pinto, o segundo perpendicular ao primeiro medindo 13,50m no sentido Leste/Oeste limitando-se com o imóvel nº.1020 da Rua Paulino Pinto (**lote 0878 da mesma quadra 001**) e o terceiro segmento perpendicular ao segundo com uma extensão de 188,00m no sentido Norte/Sul limitando-se com os fundos de trinta e um lotes identificados como lotes **0878 a 1057** da mesma quadra **001**, que fazem frente para a Rua Paulino Pinto; ao Oeste com uma extensão aproximada de 294,00m, em linha sinuosa, fazendo limite, com a margem direita do Rio Jaguaribe; totalizando uma área a desmembrar do lote **0105**, em torno de 28.341,00m², área essa situada conforme indicado na **planta anexa**.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a implantação e realocação de habitações determinada por fatores ambientais ou de risco, com infraestrutura, urbanização alem de obras para preservação no respectivo trecho do rio Jaguaribe, conforme previstas em projetos no âmbito do P A C 2 – Programa de Aceleração do Crescimento.

**Art. 3º** Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

**Art. 4º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 5º** Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

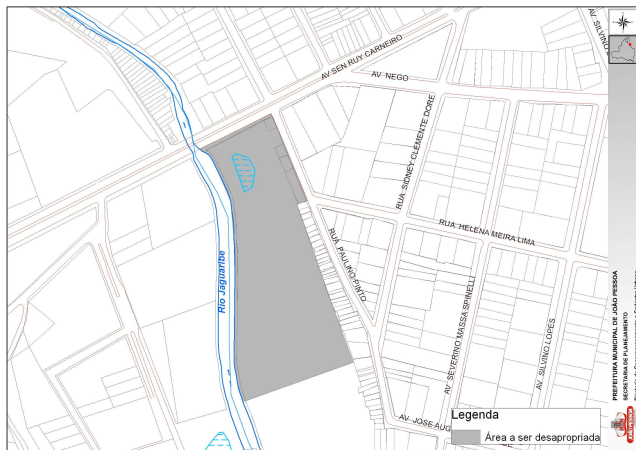
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, fica revogado o Decreto nº.6105 de 20 de novembro de 2007 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez. 425ª da fundação da Paraíba.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

Anexo do Decreto nº. 7.033 /2010 de 21 de outubro de 2010



**PORTARIA Nº 931 Em, 08 de outubro de 2010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/084503, Ofício 1102 SEDEC, de 30 de setembro de 2010.

**RESOLVE:**

I. **EXONERAR** o ocupante da função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernani Satyro, Unidade Padrão “B”, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão “B” constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

Portaria nº 931 de 08 de outubro de 2010

EXONERAÇÃO do ocupante da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernani Satyro

**ANEXO I**

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	24.320-5	Vice Diretora	FCPE-3

**ANEXO II**

NOMEAÇÃO dos ocupantes da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino fundamental Ernani Satyro

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER	24.320-5	Diretora	FCPE-2
MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO	28.564-1	Vice Diretora	FCPE-3

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 932**

**Em, 15 de outubro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103690, Ofício 2877 SMS, de 08 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear LARISSA DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA do CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS “Cruz das Armas” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de outubro 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 933**

**Em, 15 de outubro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103691, Ofício 2866 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar ANA PAULA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 51.849-2, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 934**

**Em, 15 de outubro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103697, Ofício 2861 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar RAPHAEL HENRIQUE DE LIMA FREIRE, matrícula nº 60.478-0, do cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE FUNCIONAL DE SUPORTE À VIDA, símbolo DAE-2 do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “Governador Tarcisio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

**PORTARIA Nº 935**

**Em, 15 de outubro de 2010.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103693, Ofício 2865 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar DANILLO FAGNER VICENTE DE ASSIS, matrícula nº 56.891-1, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TERRITORIALIZAÇÃO E CADASTRO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**

Prefeito

PORTARIA Nº 936

Em, 15 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103695, Ofício 2862 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar KARINNE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.158-1, do cargo em comissão de DIRETORA, símbolo DAE-3, do CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM SAÚDE – CAIS – MANGABEIRA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 937

Em, 15 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103694, Ofício 2863 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar RENATA MARIA ARAÚJO AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.550-3, do cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DE UTI, símbolo DAS-1, do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 938

Em, 15 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/103692, Ofício 2876 SMS, de 08 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear RENATA MARIA ARAÚJO AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.550-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de COORDENADORA DA UNIDADE FUNCIONAL DE SUPORTE À VIDA do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 939

Em, 15 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2864 SMS, de 06 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar CLARICE MARIA CARNEIRO BARRETO, matrícula nº 60.460-7, do cargo em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS À PACIENTES INTERNOS, símbolo DAE-2 do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 940

Em, 15 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/103689, Ofício 2878 SMS, de 08 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear PATRICIA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE UNIDADE FUNCIONAL DE CUIDADOS À PACIENTES INTERNOS do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA “ Governador Tarcísio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de outubro 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 941

Em, 19 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito a portaria 928 de 24 de setembro de 2010, publicada no Semanário Oficial 1237, de 26 de setembro a 02 de outubro de 2010 que exonerou JURACI GOMES BATISTA, matrícula nº 56.888-1, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 942

Em, 19 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/106197, Ofício 1038/SEPLAN, de 13 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar LUCIANA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 41.373-9, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – COPAC-JP da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 943

Em, 19 de outubro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/106205.

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, VALÉRIO MOURA TOMAZ, matrícula nº 41.252-0, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 945

Em, 19 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 60, V, e no Art.76, II, letra “c”, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinados com o Decreto nº. 4.985, de 18.11.2003,

**RESOLVE,**

I - Designar **KARLA MICHELE VITORINO MAIA**, matrícula nº. 54.132-0, para atuar como PREGOEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – A Pregoeira, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor **JOSÉ ROBSON FAUSTO**, matrícula nº 63.054-3.

III - Designar os servidores **TATIANE CÉSAR DA SILVA**, matrícula nº. 33.016-7, **MARIANA FREIRE DE SOUSA**, matrícula nº. 53.902-3, **ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula nº. 53.599-1, **RENATA MARIA GUEDES CHAVES**, matrícula nº. 32.565-1 e **TICIANA HERCILIA CHAVES CAVALCANTI**, matrícula nº 45.731-1, para comporem a **EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 946

Em, 22 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I - Exonerar , a pedido, **ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 51.017-3, do cargo em comissão de COORDENADORA GERAL DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, símbolo STM-1 da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 947

Em, 22 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 1036/SEPLAN, de 13 de outubro de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **ÁLVARO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADOR DE CONVÊNIOS da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 948

Em, 22 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 853/SEPLAN, de 30 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

I - Exonerar **VIDOMAR PILATTI**, matrícula nº 59.368-1, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MERCADO DE 2ª CATEGORIA, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2010.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 949

Em, 22 de outubro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 853/SEPLAN, de 30 de agosto de 2010.

**RESOLVE:**

I - Nomear **VIDOMAR PILATTI**, matrícula nº 59.368-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2010.



**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 301/10

Em, 1º de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/092298 e OFÍCIO Nº 0511/2010/GAB/PGJ/PB, datado de 2 de setembro de 2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecerem à disposição do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

Matrícula	Nome
28.571-4	CÍCERA LEITE GOMES BARBOSA
25.873-3	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCÃO

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2010.



**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 307**

Em, 08 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990, e tendo em vista o que consta do Ofício 1863/SEDES, de 08 de outubro de 2010

**RESOLVE:**

I - Designar para compor a Comissão Organizadora para realização do V Evento do Dia de Brincar que se realizará no dia 10 de outubro de 2010, composta dos seguintes membros:

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**Anexo I****PORTARIA n° 307 de 08 de outubro de 2010****I- COORDENAÇÃO GERAL**

Laureci Siqueira dos Santos – Secretário de Desenvolvimento Social  
Antonio Jacomé Filho – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social  
Maria Helena Serrano de F. Lins – SEDES  
Marjorie Costa Gorgônio-SEDES  
Maria Elizabete Alves Inácio – SEDES  
Anderson Henrique Benevides Pessoa - SUGAM  
Jupira Ligia Donato – SEDEC  
Simone Lima dos Santos – SEAD  
Maria Aparecida Pereira Pontes -EMLUR  
Roberto Matteo Zacsara – SETUR  
Solange de Fátima A. de Miranda – EMLUR  
Gilmore da Costa Lins – SMS – SAMU

**II – GERÊNCIA DE SEGURANÇA**

Cap Anderson Henrique Benevides Pessoa.– SUGAM  
Klebson Andrade – STrans  
Gilmore da Costa Lins – SMS-SAMU

**III – GERÊNCIA DE TRANSPORTES**

Maria Elizabete Alves Inácio – SEDES  
Jermeson do Nascimento Correia – SEDES  
Jaqueline Tatiana Cordeiro – SEDES

**IV – GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA**

Simone Lima dos Santos – SEAD  
José Erivalter Rodrigues Lima - SEINFRA  
Gilmar Sales Cordeiro – FUNJOPE  
Jacy Célia Nascimento de Pontes – SEDURB

**V – GERÊNCIA DE LOGISTICA**

Maria Aparecida Pereira Pontes – EMLUR  
Solange de Fátima A. de Miranda – EMLUR  
Vânia Lacerda da Nóbrega – SEDES  
Jupira Ligia Donato – SEDES  
Newton da Silva P. Junior – SEDES  
Maria Verônica Araújo – SMS  
Lucinaldo Lins de Castro – SEDES  
Mércia de Lourdes Ferreira de Medeiros - SEDES  
Alzenir de Lourdes Toca da Silva - SEDES

**VI – GERÊNCIA DE DECORAÇÃO**

Gilvaneide Matos – SEDES  
Catarina Santos Arruda Costa – SEDES  
Dajna Paulo da Silva – SEDES  
Edilete Fernanda - SEDES

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 313/10**

Em, 13 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 079388/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Sociedade Civil do Bem-Estar Familiar do Brasil, correspondente a 05 (cinco) anos e 03 (três) meses, pela servidora MARIZA MEDEIROS, matrícula n° 25.330-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 315/10**

Em, 13 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 094280/10-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a EDCLER PESSOA E SILVA, matrícula n° 11.447-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.


  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 316/10**

Em, 13 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 080722/10-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a KATIA LUZA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula n° 18.929-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA N° 317/10**

Em, 13 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n° 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n° 056434/10-PMJP.

**R E S O L V E:** conceder a MIRTES MARIA M. DIAS DE ARAÚJO, matrícula n° 11.527-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração



**PORTARIA Nº 318/10**

Em, 13 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 055097/10-PMJP.

**R E S O L V E**: conceder a MARIA DE FATIMA O. DOS SANTOS, matrícula nº 12.759-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 319/10**

Em, 13 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 018312/10-PMJP.

**R E S O L V E**: conceder a MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DA SILVA, matrícula nº 29.204-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 320/10**

Em, 13 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 066732/10-PMJP.

**R E S O L V E**: conceder a MARIA ZELIA LOPES LIMA, matrícula nº 08.056-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1 para 1.11.01.3.1.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 185/2010**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3022	SOCORRO DE LOURDES DA P. TTRAVASSOS	11.431-6	SEDEC	06.01.10 À 04.02.10	30
02	2968	ILDETE CORREIA IGLESIA	25.313-8	SEDEC	06.09.10 À 04.11.10	60
03	2463	JURANICE BARBOSA DE S. ARAUJO	25.775-3	SEDEC	22.07.10 À 19.10.10	90
04	2671	JUCELLA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	28.08.10 À 26.10.10	60
05	2647	JANEIDE FREIRE DE MELO	15.888-7	SEDEC	21.08.10 À 04.10.10	45
06	2877	JOSE EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEAD	09.08.10 À 07.09.10	30
07	2462	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	09.08.10 À 07.09.10	30
08	2480	JOSEILDE DICORELI LIMA DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	05.08.10 À 30.10.10	90
09	2768	ROSANGELA BORBA DE ARAUJO	18.599-0	SEDEC	02.07.10 À 30.08.10	60
10	2951	ANA CLAUDIA FERREIRA RIQUE	59.919-1	SEDEC	06.09.10 À 10.09.10	05
11	3033	CELIA AMARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	18.441-1	SEDEC	09.09.10 À 07.11.10	60
12	2646	MARTA LEONORA BATISTA SANTOS	29.164-1	SEDES	04.08.10 À 06.08.10	15
13	2674	VERA MARIA SOUTO ALVES	54.857-0	SEDEC	11.08.10 À 01.09.10	30
14	2624	CELLY REJANE MODESTO S. DE FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	31.07.10 À 14.08.10	15
15	2625	ADRIANA COSTA MARCOLINO GOMES	31.010-7	SMS	08.07.10 À 07.08.10	31
16	2630	ELIANE DE LOURDES S. CAVALCANTI	12.305-6	SEDEC	31.07.10 À 28.09.10	60
17	2677	MARIA LUCIA SARMENTO	23.920-8	SEDEC	19.08.10 À 17.09.10	30
18	2545	VERONICA COSTA PEREIRA	18.967-7	SEDEC	05.08.10 À 25.08.10	30
19	2522	MARIA CLARA GOMES DE ARAUJO	54.488-4	SEDEC	08.08.10 À 19.08.10	30
20	2907	ADRIANA ALVES DAS N. ALMEIDA	43.365-9	SEDEC	02.09.10 À 16.09.10	15
21	2920	GILVANETE RUFO CORREIA LIMA	10.685-2	SEDEC	06.09.10 À 04.11.10	60
22	2933	SANDRA BRAGA JERONIMO L. OLIVEIRA	14.089-9	SEREM	02.09.10 À 21.09.10	20
23	2935	LUIZA ALVES MONTEIRO	29.609-1	SMS	07.09.10 À 05.11.10	90
24	2938	MUCIO JOSE TORQUATO DA COSTA	16.860-2	SEDEC	08.09.10 À 06.11.10	60
25	2958	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	08.122-1	SEDEC	09.09.10 À 08.10.10	30
26	2957	JOELMA OLIVEIRA DIOGO	36.272-7	SMS	04.09.10 À 08.09.10	05
27	2974	MARIA GEOVANIA DA S.ARAUJO	54.768-4	SEDEC	23.08.10 À 21.10.10	60
28	2998	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	23.08.10 À 21.10.10	60
29	2959	MARIA JOSE DA COSTA DINIZ	15.685-0	SEDEC	23.08.10 À 21.09.10	30
30	2945	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	58.726-5	SEDEC	25.08.10 À 08.09.10	15
31	2971	LEILA BARBOSA COSTA	55.552-5	SEDEC	25.08.10 À 08.09.10	15
32	2986	MARIA ILZA MOREIRA FRANCA	28.301-1	SEDEC	25.08.10 À 23.09.10	30
33	3014	JOSILENE GALDINO DA SILVA	14.696-0	SEDEC	25.08.10 À 23.09.10	30
34	3020	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	04.428-8	SEDEC	25.08.10 À 22.11.10	90
35	3026	MARIA CELIA ESTRELA SILVA OLIVEIRA	33.155-4	SMS	25.08.10 À 08.09.10	15
36	3036	CELEIDE SIMPLICIO DA COSTA	32.807-3	SMS	23.08.10 À 26.08.10	04
37	2978	MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DE MELLO	14.003-1	SMS	24.08.10 À 22.09.10	30
38	3021	MARCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	25.08.10 À 23.09.10	30
39	2976	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	26.08.10 À 24.09.10	30
40	2982	DULCE MENDES NOBREGA TENÓRIO	29.178-1	SEDEC	26.08.10 À 24.10.10	60
41	2987	JOÃO BATISTA AURELIANO DA SILVA	40.839-5	SEDEC	26.08.10 À 09.09.10	15
42	2988	CLEIDE BATISTA CLAUDINO	33.036-1	SMS	26.08.10 À 02.09.10	08
43	3025	JULIANA HOLANDA CORREIA	59.876-3	SEDEC	26.08.10 À 09.09.10	15
44	3028	MARIA DE FATIMA G. DE MENEZES	23.563-6	SEDEC	26.08.10 À 09.09.10	15
45	2993	ESMERALDA RODRIGUES COUTINHO	32.564-3	SMS	27.08.10 À 09.09.10	14
46	3017	LIGIA RODRIGUES DE ARAUJO	30.990-7	SEDEC	27.08.10 À 25.10.10	60
47	3045	FABIO JOSE GOMES BATISTA	33.352-2	SMS	27.08.10 À 25.09.10	30
48	2990	RIVANA ANDREZA SOUSA DA S. REGIS	28.286-3	SEDEC	30.08.10 À 03.09.10	05
49	2999	JULIANA RAFAELA DA S. NASCIMENTO	59.602-7	SEDEC	30.08.10 À 28.09.10	30
50	3013	JOSE FRANCISCO DA SILVA	05.954-4	SUGAM	30.08.10 À 27.11.10	90
51	3029	INES CARVALHO PINTO	28.408-4	SEDEC	30.08.10 À 13.09.10	15
52	3040	EDIONE DE ANDRADE SILVA	44.912-1	SEDEC	30.08.10 À 13.09.10	15
53	3043	MARIA DO ROSARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	17.426-2	SEDEC	30.08.10 À 08.09.10	10
54	3046	MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES	17.494-7	SEDEC	30.08.10 À 28.10.10	60
55	2942	ROBERVALDO PEREIRA NEVES	61.225-1	SEDURB	31.08.10 À 01.09.10	02

56	3059	ROSIVANDA FERREIRA DA SILVA	46.660-3	SEDES	30.08.10 À 13.09.10	15
57	3054	CELIA ARAUJO CORDULA	27.183-7	SMS	30.08.10 À 03.09.10	05
58	2848	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS	26.07.10 À 13.10.10	90
59	3006	MARIA DE FATIMA F. DE LIMA	25.391-0	SEDEC	09.09.10 À 07.12.10	90
60	3024	SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA	36.626-9	SMS	09.09.10 À 16.09.10	08
61	2977	NADJA VIEIRA GONÇALVES	56.005-7	SEDEC	10.09.10 À 24.09.10	15
62	3016	ADRIANA KARLA DA SILVA LIMA	62.471-3	SEDEC	08.09.10 À 17.09.10	10
63	2994	TEREZINHA DE JESUS MORAIS MELO	44.039-6	SMS	08.09.10 À 17.09.10	10
64	3050	JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO	55.558-4	SEDEC	08.09.10 À 07.10.10	30
65	2818	MARIA IVANIZE RAMALHO BARBOSA	58.300-6	SEDEC	16.08.10 À 30.08.10	15
66	2984	VALDERI NUNES DA SILVA	18.543-4	SEDEC	08.09.10 À 06.11.10	60
67	2954	IVANETO DA SILVA RODRIGUES	09.168-5	SMS	16.08.10 À 13.11.10	90
68	3039	WLACIRIA RODRIGUES CARTAXO	54.919-3	SEDESP	16.08.10 À 30.08.10	15
69	2949	ADRIANA COSTA MARCOLINO GOMES	31.010-7	SMS	17.08.10 À 15.09.10	30
70	3030	JOSE CANDIDO BATISTA BISPO	27.168-3	SMS	18.08.10 À 26.08.10	08
69	3042	CARMELITA CABRAL DE LIMA	12.486-9	SEDEC	20.08.10 À 03.09.10	'15
70	2985	MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	21.08.10 À 19.10.10	60
71	2943	MARIA CARMEM DOS SANTOS SILVA	56.285-8	SMS	22.08.10 À 05.09.10	15
72	2947	FRANCISCO GLAUBER CASSIMIRO	36.192-5	SMS	22.08.10 À 26.08.10	05
73	3027	NIVEA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA	17.705-9	SMS	13.09.10 À 11.12.10	90
74	3038	MARIA FRANCINETE CHAVES PEREIRA	31.034-4	SEDEC	13.09.10 À 11.11.10	60
75	3015	IVANIRA H. LINHARES	24.222-5	SEDEC	14.09.10 À 12.11.10	60
76	3049	DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES	59.994-8	SEDEC	15.09.10 À 13.11.10	60
77	2941	MATRIA BETANIA CESAR ANDRADE	57.760-0	SEDEC	12.08.10 À 13.08.10	07
78	2970	VIVIANE ALVES SANTANA	56.216-5	SMS	15.08.10 À 29.08.10	15
79	3032	MARIA JANEIDE MARTINS	47.433-9	SMS	09.09.10 À 13.09.10	05
80	2997	MARIA DE LOURDES AVES DE SOUZA	18.187-1	SEDEC	10.09.10 À 24.09.10	15
81	3019	VALESKA FERREIRA DA S. ARAUJO	58.963-2	SEDEC	10.09.10 À 24.09.10	15
82	2992	JULIANA OCHOTONINO MAIA	44.183-0	SEDEC	13.09.10 À 10.01.11	120
83	2991	GLAUCIA DE FATIMA R. FARIAS	27.049-1	SMS	13.09.10 À 17.09.10	05

Em, 13 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 191/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
075912	ARIONALDA SOARES VELOSO	15.341-9	ABONO PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
076234	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
085053	ANA FELIX DO CARMO	15.480-6	PROGRESSÃO FUNCIONAL
076450	RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO	54.485-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL
079335	URIVAL MAGNO GOMES PEREIRA	55.117-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
072009	MARGARIDA MARIA DE O. MONTEIRO	24.475-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
077941	MARIA CRISTINA DE SOUSA REGIS	11.396-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL
040288	MARGARETH GOMES DE ALMEIDA	12.478-8	MUDANÇA DE NÍVEL
076386	GALBA LEITE OLIVEIRA	55.174-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
072160	JOSE GOMES DE ANDRADE FILHO	24.224-1	CONVERSÃO DE LICENÇA
073945	NORMANDA EVANGELISTA DE ARAÚJO	09.680-6	MUDANÇA DE NÍVEL
076452	SAMARA MARTINS CAMELO	34.025-1	LICENÇA ESPECIAL
076469	JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO	28.305-3	LICENÇA ESPECIAL
064580	VALQUÍRIA DE CARVALHO FERREIRA	33.376-0	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Em, 13 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 192/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
083313	VALDETE ANGELO PEREIRA	24.655-7	SEDEC	10 ANOS, 02 MESES E 16 DIAS

Em, 13 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 193/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
003984	ERIKA MARQUES DE ALMEIDA LIRA	32.602-0	SMS	02 ANOS

Em, 13 de outubro de 2010


  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 194/2010

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
071053	ANTONIO MARTINS LEANDRO	09.005-1	SEDURB	01/07/1989 à 30/06/1999 – 2º decênio	90
077044	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE PAIVA	07.622-8	SMS	24/02/1978 à 23/02/1998 – 1º e 2º decênios	310
076407	MARIA JOSE DA SILVA	16.022-9	SMS	14/09/1994 à 13/09/2004 – 2º decênio	180
087729	JOSE ANDRE DOS SANTOS	25.103-8	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180

Em, 13 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 043/SEREM João Pessoa, 15 de outubro de 2010

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008; no art. 98, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829 de 11 de março de 2010; bem como tendo em vista as datas fixadas na Portaria nº 1/SEREM, de 4 de janeiro de 2010; e

**CONSIDERANDO** a ocorrência da greve bancária no período de 29 de setembro a 14 de outubro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar para o dia 29 do mês em curso, o prazo de todos os títulos vencidos no período acima citado, referentes aos tributos e demais receitas devidas ao Município de João Pessoa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
**PAULO CRUZ CONDE**  
 Secretário da Receita Municipal

**Diretoria de Fiscalização**

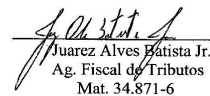
Intima a pessoa jurídica que menciona a tomar ciência do Termo de Início de Ação Fiscal descrito no presente Edital.

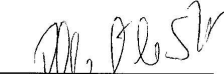
Os AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JOÃO PESSOA(PB), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos de nº200 e 206, inciso VI, do Decreto nº6.829/10, e considerando que a pessoa jurídica não foi localizada consoante Termo de Constatação anexo, fica a pessoa jurídica NOVA COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., CNPJ.: 07.627.421/0001-96, Inscrição Municipal nº 98.543-1, intimada através do presente Edital do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL, conforme ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE Nº 2010/001204, ficando cópias dos mesmos à sua disposição na Diretoria de Fiscalização desta Secretaria.

A ciência do presente dar-se-á a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente Edital no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, de acordo com o artigo nº166, inciso VI, do Decreto nº6.829/10.

Para todos os efeitos legais, o presente Edital será afixado em local franqueado ao público, localizado nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Diógenes Chinca, nº1777, Água Fria, João Pessoa (PB).

João Pessoa(PB), 23 de setembro de 2010.

  
 Juarez Alves Batista Jr.  
 Ag. Fiscal de Tributos  
 Mat. 34.871-6

  
 Pablo Dávila Salto  
 Ag. Fiscal de Tributos  
 Mat. 34.867-8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Edital de Convocação N° 007/2010**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, consoante disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, e do item VII do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2007 - Curso de Formação Profissional - Qualificação Básica.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Presente Edital de Chamamento tem por finalidade convocar 36 (Trinta e seis) candidatos dos aprovados e classificados, para realização da 3ª Etapa do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2007, que preencherão as vagas para AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL, conforme o Anexo I deste edital, a se apresentarem para posse do referido cargo de acordo com o que segue:

A relação segue rigorosamente a ordem de aprovação e classificação dos candidatos e a real necessidade do serviço.

Esta etapa do Processo Seletivo Público tem CARÁTER ELIMINATÓRIO, consoante dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e os itens 7.2 e 7.3 do Edital nº. 01/2007, concernente à referida seleção.

No prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, o candidato deverá apresentar-se ao setor pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a Avenida Júlia Freire, S/N, munido do exame admissional e documentação, conforme segue:

O candidato deverá dirigir-se à Junta Médica Municipal, situada na Rua Francisca Moura, nº 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional e investidura no cargo público, munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos e privados do município:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo/ Fator RH;
- Machado Guerreiros (Chagas)
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação Cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio x do tórax.
- Exame de Sanidade Física
- Exame de Sanidade Mental

Documentos:

- a) Xérox do Registro de Identidade - RG;
- b) Xérox do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xérox do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Xérox de documento militar para o sexo masculino;
- e) Xérox do Cartão do PIS ou PASEP (caso seja cadastrado)
- f) Xérox da Carteira de Trabalho (página da foto e verso desta página)
- g) Xérox do comprovante de residência (se for alugado, xérox do contrato de aluguel);
- h) Xérox do comprovante de escolaridade (Certificado e ou histórico);
- i) Xérox da Certidão de Casamento;
- j) Xérox do Registro de Nascimento dos dependentes e da Carteira de Vacina para os menores de 7 anos e declaração de que está matriculado na escola para os de 08 a 14 anos.
- k) Duas fotografias 3x4 recentes.
- l) Original de Carteira de Trabalho e Previdência Social

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Candidato que não comparecer ou não apresentar por procurador, devidamente habilitado, a documentação necessária para a contratação pelo tempo determinado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, consoante dispõe Lei Municipal nº. 11.045, de 20 de junho de 2007 e o Edital nº. 01/2007 do Processo Seletivo Público.

O Candidato terá o prazo de 30(trinta) dias para se apresentar, após a publicação do presente edital.

**ANEXO Nº 01 DO EDITAL 007/2010**  
**AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL**

Class.	Nome	Inscrição
51	Nielly Pessoa de Mendonça	013697980
52	Leila Paes Landim	014349894
53	Rodrigo Rafael Maia	013122402
54	Everton Pereira da Silva	010684798
55	Andrea Martha Alves da Silva Lins	017970252
56	Michelly Maia Costa Dativo	011135110
57	Abillene Gonçalves Dias	013006890
58	Marlon Gleidson da Silva Araújo	015727309
59	Juliana Gomes R de Albuquerque	013172700
60	Livia Belo de Lima	017905105
61	Ricardo Ferreira da Costa	014551442
62	Willians Querubino de Freitas	014554558
63	Tatiane Karen Gomes de Almeida	016140578
64	Monalisa Porto Araújo	010579917
65	Erika Lucia de Oliveira Pinho	015987000
66	Adriano Silva de Araújo	010558479
67	Daniel Lima de Farias	014664317
68	Lucas Donadel Rodrigues	013118488
69	Aflaudizio Antunes de Oliveira	010434604
70	José Erinaldo Martins	013539701
71	Ticianne Alves Xavier	017873266
72	João Paulo da Silva Vieira	013175492
73	Márcia Ferreira da Costa	017921704
74	Franciniza Ribeiro Vieira	010182515
75	Lenilson Carlos da Silva	013177420
76	Michele Campos Lucas	013013233
77	Josenilda Moura Rodrigues	011695102
78	Ronaldo Rodrigues Correia	016315996
79	Jéssica Brito dos Santos	010518300
80	Gilvando Pereira da Silva	011725905
81	Severina dos Ramos Silva Dantas	016112687
82	Adriana Mota de Sousa	013456122
83	Rijosio dos Santos Flores	015609292
84	Stefani de Sousa Barbosa	014833250
85	Laiany Ferreira de Sousa	012512502
86	Clesito Fernandes da Silva Filho	013071525

João Pessoa, 14 de outubro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**PORTARIA Nº. 049/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LAILSON FREIRE DE ALMEIDA JÚNIOR, inscrição nº 012855663, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário I, USF Bairro das Indústrias I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 050/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCIENE VITO GONÇALVES DA COSTA, inscrição nº 011797450, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II, USF Grotão I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 051/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELAINE LIMA DOS SANTOS, inscrição nº 016219650, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário II, USF João Paulo II (1ª Etapa).

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

**PORTARIA Nº. 052/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.


**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, NIELSON SAULO DOS SANTOS VILAR, inscrição nº 013812805, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Água Fria.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 053/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MAURICEA SILVA LUCAS DA COSTA, inscrição nº 010575733, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Ambulantes.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 054/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FERNANDA DANIELLE DE LIMA DOS SANTOS, inscrição nº 011823173, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Cidade Verde I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 055/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ ROMERO ALVES FRAGOSO, inscrição nº 013860802, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Cidade Verde V.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 056/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELAYNE SANTOS DE SOUZA, inscrição nº 014593801, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Cidade Verde V.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 057/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SÂMULA CARLA NASCIMENTO RIBEIRO, inscrição nº 014360465, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Cidade Verde VI.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 058/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUANA ELIAS PEREIRA, inscrição nº 013095133, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Frei Damião.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 059/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, inscrição nº 011022037, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Frei Damião.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 060/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ DO EGITO XAVIER DE OLIVEIRA, inscrição nº 013577981, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF José Américo I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 061/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA DO CARMO DE MELO, inscrição nº 010216804, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF José Américo I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 062/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA DO SOCORRO VIEIRA BANDEIRA DA SILVA, inscrição nº 011863913, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Mangabeira Por Dentro.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 063/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JACKSON FERNANDO ALVES FIRMINO, inscrição nº 015759110, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Monte das Oliveiras.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 064/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUCIANA ALEXANDRINA DE LIMA, inscrição nº 011478062, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Parque do Sol.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 065/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, FERNANDA CRISTINA SILVA DE LIMA, inscrição nº 012667373, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário III, USF Valentina I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 066/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SIMONE ALVES SALVIANO DE SOUZA, inscrição nº 010165679, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV, USF Alto do Céu I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 067/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RENATA ARAÚJO ROSENDO, inscrição nº 013463675, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário IV, USF Distrito Mecânico II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 068/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SUEVERTON MARIANO MENDONÇA, inscrição nº 016324585, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF Altiplano I.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 069/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ANA CLAUDIA MUNIZ CÔRTEZ, inscrição nº 012578370, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF Altiplano I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 070/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RENEÉ ALVES DE AQUINO, inscrição nº 011794405, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF Castelo Branco III.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 071/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JULIANA SANTOS DA SILVA, inscrição nº 014861405, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF São José I.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 072/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, KARYNNA GABRYELLA MENEZES FERNANDES DANTAS, inscrição nº 016333707, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF São José IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 073/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, VITÓRIA DIONÍZIO BERTINO, inscrição nº 011753109, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF São José IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 074/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, LUANA HONORATO, inscrição nº 015809600, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF São José IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 075/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSILENE DO NASCIMENTO CARDOSO, inscrição nº 013443569, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF São José IV.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA  
 Prefeito



**PORTARIA Nº. 076/10/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrição nº 011109520, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com efetivo exercício no Distrito Sanitário V, USF Torre II.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 001/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, HENRIQUE WAGNER AVELINO ALVES PEREIRA, inscrição nº 015540550, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 002/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, SÉRGIO BRITO DE MEDEIROS, inscrição nº 011278969, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 003/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA, inscrição nº 011062678, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 004/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ELZIMAR LOPES DO NASCIMENTO, inscrição nº 011732089, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº. 005/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, AURÉLIO FILGUEIRAS MOREIRA DA COSTA, inscrição nº 014692362, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**PORTARIA N° 006/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, CARLA ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrição nº 015923110, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA N° 007/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GERMANA DE LUCENA BATISTA, inscrição nº 010431917, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA N° 008/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DORISE FIRMINO MACHADO, inscrição nº 012773377, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA N° 009/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, CESAR ALVES DE LIMA, inscrição nº 010394622, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA N° 010/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, RODRIGO ALISSON CAVALCANTI, inscrição nº 013018859, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA N° 011/2010/ASA/SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, ANTONIO FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO, inscrição nº 011305122, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 012/2010/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, GERALDO DE CASTRO PESSOA JÚNIOR, inscrição nº 012589898, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - O referido servidor será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 013/2010/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, MARIA EUGÊNIA VIEIRA DA SILVA, inscrição nº 011230906, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PORTARIA Nº. 014/2010/ASA/SMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições previstas no art. 60, item VIII e art. 76, item II da Lei Orgânica para o município de João Pessoa, combinado com o artigo 5º, § 1º e 3º da Lei nº 11.045 de 20.06.2007, e tendo em vista o que consta do Ofício nº. 1347/09/GS/SMS, de 15/04/09.

**RESOLVE:**

I - Contratar na forma do § 1º e 3º do artigo 5º da Lei 11.045, de 26.06/2007, DENISE DE BRITO SILVA, inscrição nº 013441103, para exercer a função de AGENTE EM SAÚDE AMBIENTAL.

II - A referida servidora será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, e as normas específicas da Prefeitura.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 295/2010

Em, 23 de Agosto de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/068768- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ELIZETE GONÇALVES PINHO VENANCIO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4 matrícula nº **22.962-8** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 333/2010

Em, 10 de setembro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/075445-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA PENHA SILVA LIBERATO**, matrícula nº **35.880-1**, Viúva do ex-servidor **PAULO LIBERATO**, matrícula nº **14.392-8**, Aposentado, falecido em 19 de julho de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**Republicada por incorreção (publicada no Semário Oficial do Município de nº 1235 de 12 à 18 de setembro de 2010.)**

PORTARIA Nº 342/2010

Em, 08 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/051506 - PMJP**.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ URSULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **24.907-6** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente

PORTARIA Nº 343/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/083318 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **14.020-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

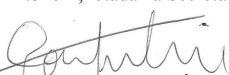
  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 344/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/068827 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARILOURDES PINHEIRO DA SILVA** ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **11.546-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 345/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070557 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 1.11.06.2.1, matrícula nº **09.978-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 346/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/006961 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **WALTER DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Contador, classificação funcional 1.03.05.1.5, matrícula nº **14.816-4** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 347/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/044072 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **15.979-4** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 348/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/079732- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **17.494-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 349/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/083879- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **BESAI BESERRA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **10.989-4** lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

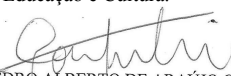
  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 350/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/073866- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **MANOEL BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **10-791-3** lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 351/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/057175- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALCANTARA PAIVA**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 3.11.10.1.1, matrícula nº **16.680-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 352/2010

Em, 08 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/063129 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **CARMELITA CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **12.486-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 353/2010

Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 232/10 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1227 de 18 a 24 de julho de 2010 que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, à servidora **JOSENI PATRICIO BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº **14.642-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 354/2010

Em, 19 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/058585 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ALBANÍZIA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO**, matrícula nº **35.889-4**, Filha do ex-servidor **IVOMAR TRIGUEIRO BRITO**, matrícula nº **14.650-1** Aposentado, falecido em 21 de Junho de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do Requerimento.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 355/2010

Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/062361- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LETICE MEDEIROS SA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **16.659-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 356/2010

Em, 19 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/081395- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo Agente Fiscal Auditor de Tributação, classificação funcional 1.07.03.1.5, matrícula nº **00.691-2**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 357/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/057976 - PMJP**.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ENEIDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.2, matrícula nº **30.775-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 358/2010 Em, 19 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/064338 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ GARCIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **02.230-6** lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 359/2010 Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/068071 - PMJP**.

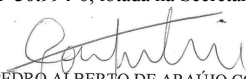
**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LEONILDE SELIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **18.386-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 360/2010 Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/073384 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA EGLECIER OLIVEIRA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.2.1, matrícula nº **30.994-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 361/2010 Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/065567 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 1.01.12.1.5, matrícula nº 09.389-1, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 362/2010 Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070142 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ZÉLIA AVELINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **17.109-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 363/2010 Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070023 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **EDNICE DA SILVA PERAZZO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.3, matrícula nº **33.108-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 364/2010 Em, 19 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/060898 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSILEIDE ALVES BARBOSA**, ocupante do cargo de Escrivário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.255-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 365/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/086505-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº **35.893-2**, Viúvo da ex-servidora **JOSEFA DOS SANTOS**, matrícula nº **15.117-3**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 19 de agosto de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 366/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/090007-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **LUZIA DA SILVA JUVINO**, matrícula nº **35.892-4**, Viúva do ex-servidor **JOÃO JUVINO DOS SANTOS**, matrícula nº **11.159-7**, Aposentado, falecido em 25 de agosto de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 367/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/089913-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **FRANCISCA NÓBREGA DA SILVA**, matrícula nº **35.894-1**, Viúva do ex-servidor **JOSÉ URBANO DA SILVA**, matrícula nº **10.832-4**, Aposentado, falecido em 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 368/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/090696-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **35.891-6**, Viúva do ex-servidor **BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **14.616-1**, Aposentado, falecido em 01 de setembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 369/2010

Em, 19 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/092188-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **ISABELA ALICE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **35.890-8**, filha do ex-servidor **BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **14.616-1**, Aposentado, falecido em 01 de setembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 370/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070129-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA ANUNCIADA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **17.379-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 371/2010

Em, 20 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/068800** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **JOÃO ANDRE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula n° **12.923-2**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 372/2010

Em, 20 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/068711** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **AVANI FIRMO COSTA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula n° **08.658-4** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 373/2010

Em, 20 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/077846** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **IRANI DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula n° **11.373-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 374/2010

Em, 20 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/077220** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA MARLUCE MELO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n° **15.715-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 375/2010

Em, 20 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/079428** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **TEREZA LINO SANTOS DA SILVA** ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5 matrícula n° **09.034-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 376/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/067826** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ARETUZA VIEIRA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula n° **14.809-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 377/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/080011** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **LEDA MARIA GUEDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula n° **17.085-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 378/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2010/071989** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA AUXILIADORA LACET LEAL**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula n° **17.916-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM



PORTARIA Nº 379/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/082412 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **02.801-1** lotado no Gabinete do Prefeito.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 380/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/081093 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **MANOEL MARQUES DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **03.238-7** lotado na Secretaria Municipal de saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 381/2010

Em, 20 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/073408 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA PUGAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **11.462-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

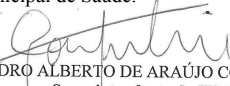
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 382/2010

Em, 20 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/061264 - PMJP**.

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO RAMOS DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº **15.975-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 383/2010

Em, 20 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/068680 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **SEVERINA DAVID QUEIROZ ROSENDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.3, matrícula nº **33.479-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 384/2010

Em, 20 de outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/071405 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 1.04.04.1.4, matrícula nº **26.968-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 385/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/073894 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5 matrícula nº **03.411-8**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 386/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070373 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **PAULO FORTE MAIA** ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 1.02.11.1.5 matrícula nº **08.289-9**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.


  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 387/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/067594** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora, **MARIA DA PENHA DA SILVA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **10.802-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 388/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/069713** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **10.980-1**, lotada na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Recreação.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 389/2010

Em, 21 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/073001**- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **AGOSTINHO ANDRADE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **22.978-4** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.




PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 390/2010

Em, 21 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/077023** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a servidora **MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4 matrícula nº **24.475-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura



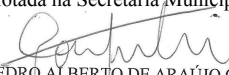
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 391/2010

Em, 21 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/073818** - PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DA SALETE GUEDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 1.04.10.1.5, matrícula nº **23.960-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 392/2010

Em, 21 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/070550** - PMJP.

**RESOLVE** declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MATILDE DA SILVA DINIZ**, ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **11.074-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 393/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/077335** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **MARIA HELENA PESSOA TOSCANO DE BRITO**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 2.04.21.1.1 matrícula nº **07.741-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



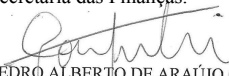
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 394/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/077595** - PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora, **AURENITA EUGÊNIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Contador, classificação funcional 1.03.05.1.4 matrícula nº **17.992-2**, lotada na Secretaria das Finanças.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 395/2010

Em, 21 de Outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/076605 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor, **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº **06.910-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 396/2010

Em, 22 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/075326 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ZÉLIA MARIA MACEDO SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, classificação funcional 3.08.03.3.1, matrícula nº **12.400-1**, lotada na Secretaria da Administração.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 397/2010

Em, 22 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/078117 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.5, matrícula nº **23.098-7**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 398/2010

Em, 22 de outubro de 2010.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/076591 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DA GUIA SILVA GAMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **16.548-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 399/2010

Em, 22 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/072475- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES MUNIZ**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.1.1, matrícula nº **18.529-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

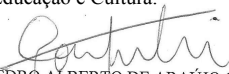
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 400/2010

Em, 22 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/077952- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **08.027-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 401/2010

Em, 22 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/076066- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **FIDALMA OLIVEIRA FORMIGA NUNES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **12.502-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

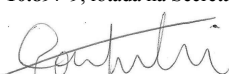
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 402/2010

Em, 22 de Outubro de 2010

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/076252- PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ELIANE DUTRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **10.897-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

## EMLUR

## PORTARIA Nº 050/2010 – SUPER.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 246 da Lei nº 2.380/79 c/c o Artigo 8º e Inciso VI, do Artigo 22, do Decreto nº. 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui, na sindicância e Inquérito Administrativo, o instrumento legítimo para apurar irregulares com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

## RESOLVE:

I – CRIAR, no âmbito desta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, uma Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, destinada a apurar irregularidades cometidas por servidores em exercício nesta Autarquia.

II – A Comissão a que se refere o inciso anterior será composta pelos servidores, AURITÔNIO MARTINS SILVA, Advogado, matrícula 50.025-9, IVANÓE HERMANO DE SÁ, Advogado, matrícula. 1.267-0 e VLADIA FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA, Administradora, 51.08-1, como Membros efetivos e, sempre, sob a presidência do primeiro.

III – Nomear, como suplentes, FERNANDO SÉRGIO SANTA CRUZ, Analista de Sistema, matrícula 2.142-3 e JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA CABRAL, Analista de Sistema, matrícula 2.143-1.

IV – Estabelecer que os suplentes, pela ordem do item anterior, substituirão os titulares em caso de óbito, enfermidade própria ou enfermidade grave de ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro, férias, impedimento legal e suspensão.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, João Pessoa em 20 de outubro de 2010.

Publique-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**Deusdete Queiroga Filho**  
Superintendente

## FUNJOPE

## EDITAL Nº 01/2010

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.560, de 3 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, comunica que estará aberto, no período de 1º de outubro a 16 de novembro de 2010, o prazo para inscrição de projetos artístico-culturais a serem incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura, cujo resultado será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)) e no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em até o dia 30 de dezembro de 2010.

## Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei nº 9.560/01 e no Decreto nº 4.469/01 o proponente, pessoa física ou jurídica, poderá inscrever apenas 01(um) projeto artístico-cultural;

1.1.1 – Para este fim, denomina-se proponente: A pessoa física residente no Município de João Pessoa e a pessoa jurídica com sede e foro no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área artístico-cultural e responsável pela promoção e execução de projeto;

1.2 – Não poderão se inscrever como proponentes membros da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, seus parentes em até 2º grau, gestores, funcionários efetivos, prestadores de serviço, assessores, consultores e de cargos comissionados da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE;

1.3 – Será disponibilizado, para este edital, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

1.4 – Os projetos contemplados no presente Edital deverão ser concluídos até 31 de dezembro de 2011.

## Art. 2º – DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 1º de outubro a 16 de novembro de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h horas no Protocolo Geral da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821;

2.2 - Serão aceitas inscrições via Correios, postadas do dia 1º de outubro até o dia 16 de novembro de 2010, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.), e encaminhadas ao endereço da FUNJOPE, com as seguintes informações:

## Destinatário:

Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

Fundo Municipal de Cultura - FMC

Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821.

## Remetente:

Nome e Endereço do proponente

PROJETO DE (informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 5.1)

2.3 – No dia 16 de novembro as inscrições na sede da FUNJOPE serão feitas entre 8h às 12h;

2.4 – A inscrição de projetos será processada mediante protocolo do formulário padrão, juntamente com a documentação exigida neste Edital;

2.5 – Em caso de remessa via postal, cada projeto deverá ser postado individualmente, com Aviso de Recebimento (AR) - que servirá como prova de remessa do projeto - em envelope lacrado e endereçado à FUNJOPE, até a data limite da inscrição;

2.6 – A Secretaria do FMC não receberá documentos originais em nenhuma modalidade de inscrição;

2.7 – O Edital e o formulário padrão estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)), link Funjope/Fundo Municipal de Cultura);

2.8 – O formulário-padrão do projeto deverá ser apresentado em uma via e ser inserido em um envelope opaco, contendo externamente o nome do projeto, nome do proponente e a área artístico-cultural, acompanhado de todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchido (obrigatoriamente digitado ou datilografado);

2.9 – O projeto e documentos anexos não podem ser encadernados ou colocados em qualquer outra forma que impeça seu manuseio, exceto amostras de livros e/ou catálogos.

2.10 – Não é permitida a inscrição de integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, conforme o teor da vedação estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei Municipal 2.380, de 26 de março de 1979, Capítulo IV).

## 2.11 – Documentos gerais obrigatórios:

a) Documento que comprove cessão de Direitos autorais do artista ou do detentor legal para uso de imagem, gravação fonográfica, videográfica e/ou de cd-rom, transmissão pelo rádio e televisão, nos seguintes formatos:

I - Materiais em Compact Disc (CD): mídia sonora no formato MP3;

II - Materiais em Digital Video Disc (DVD): mídia em formato VOB (MPEG).

b) Projetos que visem intervenção (reforma, ampliação e outros) em prédio, monumento, logradouro, sítio e demais bens tombados pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, deverão apresentar em anexo o projeto da obra com plantas baixas e autorização dos órgãos competentes em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme o caso;

c) Projetos que visem a manutenção, preservação, conservação, compra de acervo e de material permanente, só poderão ser apresentados por pessoa jurídica sem fins lucrativos acompanhados do plano anual das atividades artístico-culturais previstas no projeto e os custos correspondentes;

d) Projetos que visem publicações deverão apresentar os originais a serem publicados na íntegra (encadernado ou grameado), com os textos, as ilustrações, desenhos e outras intervenções visuais que constem na obra;

e) Projetos que visem produções audiovisuais (**Curta-metragem, Difusão e formação, Preservação e salvaguarda da memória audiovisual paraibana**) deverão incluir: em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração completos; em caso de filme documentário: roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração e/ou texto de pesquisa e/ou indicação de possíveis depoimentos e entrevistas; em caso de filme de animação: roteiro cinematográfico com *storyboard*, indicação dos desenhos e dos enquadramentos, com diálogos e textos de narração completos;

f) Projetos que visem gravação de CD deverão apresentar em anexo o repertório com as letras das músicas e um CD demo e/ou partituras;

g) Projetos que visem a realização de espetáculo/show deverão apresentar em anexo a sinopse e o roteiro;

h) Despesas com divulgação, se houver, deverão ser de no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 15% (quinze por cento) do valor total do projeto;

i) No caso de comercialização de produto deverá ser apresentada declaração anexa ao projeto dos valores de comercialização, que poderão ser modificados pela Comissão Deliberativa;

j) É facultado anexar ao Formulário-padrão de inscrição documentos que contribuam para a avaliação do projeto.

## 2.11 – Documentos para pessoa física:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural;

d) Cópia de dois comprovantes de residência na cidade de João Pessoa (recibos de água, luz, telefone, contratos de locação, carnês ou boletos bancários) em nome do proponente, sendo um com endereço e data de mais de um (01) ano e outro com endereço e data atuais;

e) Em caso de contratação de contador(a) – facultativa para projetos apresentados por pessoa física – é obrigatório anexar declaração assinada pelo profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: Seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

## 2.12 – Documentos para pessoa jurídica de direito privado:

a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e do respectivo registro, conforme o caso (autenticados em cartório) comprovando um mínimo de constituição e atuação na cidade de João Pessoa;

b) Cópia do Registro Comercial – na Junta Comercial do Estado ou de Sociedade Civil – no Livro de Pessoas Jurídicas com atos constitutivos e respectivas alterações registradas em Cartório;

c) Cópias do RG e CPF dos/das representante(s) legal(is) autenticadas em cartório para as inscrições pelos correios;

d) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade (autenticado em cartório para as inscrições pelos correios);

e) Currículo do proponente com documentação comprobatória de atuação na área artístico-cultural em que figure o nome da pessoa jurídica;

f) Declaração de contador(a) ou técnico(a) em contabilidade, assinada pelo(a) profissional com registro no Conselho Regional de Contabilidade, na qual deve constar: Seu número de inscrição no CRC, confirmação de participação no projeto e valor pecuniário total que receberá pelos serviços.

## Art.3º – DA NATUREZA DOS PROJETOS:

3.1 – Os projetos, de acordo com o Art. 2º da Lei 9.560/01, podem enquadrar-se em uma ou mais áreas artístico-culturais, a saber:

I – música;

II – dança;

III – teatro;

IV – circo;

V – ópera;

VI – audiovisual;

VII – literatura;

VIII – artes visuais: pintura, escultura, fotografia, artes gráficas, cerâmica, grafite, desenho, vídeo arte, instalação, objeto e web arte;

IX – cultura popular;

X – artesanato;

XI – acervo e patrimônio histórico;

XII – museologia;

XIII – bibliotecas;

3.2 – Projetos de pesquisa deverão apresentar como contrapartida documentos de sua realização, seja através de produção escrita (relatórios, artigos, ensaios, compilação de entrevistas, descrições técnicas e estatísticas, etc.); seja através de registros em áudio, vídeo, fotografia, etc; ou ainda por meios de palestras ou seminários abertos ao público. Os documentos produzidos pelo projeto integraram o acervo do FMC, e serão disponibilizados ao público de modo a subsidiar trabalhos ou processos de criação de futuros produtos culturais;

3.3 – Projetos de Bolsas de Estudo e Pesquisa que visem a formação, a capacitação e que tenham custos de traslado, deverão apresentar, em anexo ao projeto, no ato da inscrição, carta de aceitação da entidade/instituição ou organização onde será desenvolvido o estudo e Plano de Atividades a ser desenvolvido;

3.4 – O projeto cultural incentivado deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de João Pessoa.

## Art.4º – DO JULGAMENTO (Fases e critérios):

### 4.1 – Pré-Análise:

4.1.1 – Nesta etapa os projetos apresentados serão avaliados pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura em seus aspectos técnicos, jurídicos e administrativos. Serão inabilitados os projetos submetidos à sua apreciação com o parecer final da Comissão Deliberativa, nos seguintes casos:

a) Documentação em desacordo com as exigências legais deste edital;

b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente com benefícios das Leis 7.380/93 e 9.560/01 (Fundo Municipal de Cultura);

### 4.2 – Análise:

4.2.1 – Habilitados jurídica, técnica e administrativamente pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura com parecer da Comissão Deliberativa, os projetos serão submetidos à análise de mérito e viabilidade de execução, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Qualidade, abrangência e relevância sócio-cultural do projeto para o Município de João Pessoa;

b) Contribuição para o desenvolvimento cultural sustentável no Município de João Pessoa;

c) Viabilidade econômica e compatibilidade dos valores apresentados no orçamento em relação aos preços do mercado local, de projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;

d) Detalhamento de valores dos itens constantes na planilha orçamentária coerentes com o projeto.

4.2.2 – Nesta fase a Comissão Deliberativa poderá efetuar corte de valores e/ou itens da planilha orçamentária.

4.2.2.1 – Os projetos desaprovados e seus anexos deverão ser retirados pelo proponente em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação da relação dos aprovados, após esse prazo serão destinados ao processo de reciclagem.

### 4.3 Exigências processuais em caso de aprovação de projeto:

a) O/A proponente deverá abrir uma conta corrente exclusiva para movimentação dos recursos do projeto, em banco oficial a ser indicado pela Secretaria do FMC;

b) A não entrega desses documentos na Secretaria do FMC - no prazo de até (15) quinze dias úteis a contar do dia da publicação do resultado do edital no Semanário Oficial do Município/Meio de Comunicação de grande circulação do Município ou a impossibilidade de abrir conta corrente nesse mesmo prazo - implicará no cancelamento imediato da aprovação, independentemente de comunicado, não cabendo recursos;

c) Certidões negativas de débitos para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal;

d) Proponentes de projetos que visem circulação de espetáculo ou show deverão apresentar declarações de aceite dos responsáveis pelos locais a serem utilizados;

e) Pedidos de modificação em qualquer item do projeto devem ser justificados e encaminhados por escrito à Secretaria do FMC, que o submeterá à Comissão Deliberativa do FMC, cuja decisão será soberana.

**4.4 – Aprovação dos Projetos:**

**4.4.1** – Os projetos aprovados ou desaprovados serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião plenária e subscritos pelos membros presentes que assim decidiram por maioria simples de seus pares;

**4.4.2** – Ficará a critério da Comissão Deliberativa o número de projetos a serem aprovados;

**4.4.3** – A Comissão Deliberativa do FMC emitirá **Certificado de Aprovação de Projetos Artístico-Culturais**, para cada projeto beneficiado, conforme Art. 5º, da Lei 9.560/01, não podendo haver posteriores reajustes nos valores a estes destinados.

**Art. 5º – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**5.1** – A prestação de contas será realizada em quatro etapas de acordo com a utilização dos recursos de cada parcela depositada em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 5º e Art. 11 do Decreto nº 4.469/01;

**5.2** – Os formulários específicos de prestação de contas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), [link](#) Funjope/Fundo Municipal de Cultura)

**5.3** – A prestação de contas parcial é obrigatória e deve ser feita com a entrega fotocópias dos cheques emitidos nominalmente, acompanhados dos originais das notas fiscais e recibos;

**5.4** – O proponente só receberá a parcela seguinte quando prestar contas da parcela anteriormente recebida e apresentar documentos comprobatórios da execução do projeto;

**5.5** – Caso o proponente deseje optar pela liberação da segunda ou demais parcelas, sob o argumento de que o valor da parcela é insuficiente para início ou andamento das ações, deverá manter os recursos depositados e sem movimentação (comprovada pela apresentação de extrato bancário), devendo encaminhar por escrito, à Secretaria do FMC, justificativa para tal solicitação;

**5.6** – Os valores recebidos pelo(a) proponente serão depositados em conta corrente bancária exclusiva para movimentação dos valores destinados à execução do projeto, que deverá ser movimentada exclusivamente por meio de cheque nominal aos prestadores dos serviços, fornecedores de produtos e materiais;

**5.7** – Em havendo a prestação de serviços de um(a) contador(a) todas as prestações de contas deverão ser assinadas pelo(a) e pelo(a) contador(a) juntamente com o proponente do projeto;

**5.8** – O proponente deverá apresentar relatório final descrevendo os resultados artísticos-culturais obtidos na execução do projeto, bem como anexar registros audiovisuais, fotográficos, *clipping*, etc.

**Art. 6º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** – Qualquer alteração no projeto - após a aprovação - deverá ser apresentada, por escrito, previamente submetida à Comissão Deliberativa, instruída de justificativa devidamente fundamentada, incluída a adequação orçamentária, podendo ser efetivada apenas depois de aprovada pela Comissão que fará a comunicação, também, por escrito;

**6.2** – Após a aprovação, os pedidos de remanejamento deverão ser apresentados por escrito, com justificativa detalhada de recursos financeiros na planilha de custos do projeto, que serão julgados pela Comissão Deliberativa, podendo ser aprovados ou não, no limite de até 15% (quinze por cento) do valor total do projeto;

**6.3** – Os projetos beneficiados deverão divulgar, obrigatoriamente, o patrocínio da Prefeitura em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, *releases*, peças publicitárias audiovisuais e escritas, bem como o brasão oficial da Prefeitura do Município de João Pessoa, o nome da FUNJOPE e a logomarca do FMC, na forma das instruções que serão fornecidas pela Secretaria do Fundo;

**6.3.1** – Em se tratando de produtos como: CD, DVD e similares, a logomarcas do FMC,deverá vir impressa tanto na contracapa quanto no encarte/folheto do produto;

**6.3.2** – As logomarcas estarão disponíveis no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br), [link](#) Funjope/Fundo Municipal de Cultura);

**6.4** – Os recursos aprovados pela Comissão Deliberativa serão repassados, em até 04 (quatro) parcelas, a serem fixadas pela Secretaria do FMC, no ato de assinatura do contrato entre o FMC e o proponente, de acordo com a disponibilidade financeira;

**6.5** – Segundo o art. 13 - Parágrafo único do Decreto 4.469/01, o proponente, obriga-se a indicar, no projeto, uma contrapartida de 20% (vinte por cento) em relação ao seu produto. Quando se tratar de projeto de bolsa de estudo, a contrapartida será dada na forma de cursos e/ou oficinas;

**6.6** – Em cada projeto uma mesma pessoa poderá ser remunerada pela realização de até (02) duas atividades distintas, desde que compatíveis;

**6.7** – As funções de elaborador de projetos e proponente não serão remuneradas;

**6.8** – Segundo o Art. 10 - Parágrafo 3º do Decreto 4.469/01, os empreendedores culturais somente poderão apresentar novos projetos após um intervalo de (02) dois anos a partir da data da entrega da prestação de contas do projeto anterior;

**6.8.1** – Ficam excluídos do estabelecido no item anterior proponente de projetos do calendário anual permanente sem comercialização dos seus produtos e/ou serviços, conforme Art.10, parágrafo 4º do Decreto 4.469/01;

**6.8.1.1** – Por “projetos do calendário anual permanente” entende-se: Ações coletivas sem fins lucrativos realizadas por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos;

**6.9** – O valor do pagamento pelos Direitos autorais deve constar no orçamento do projeto;

**6.9.1** – Não serão pagos direitos autorais para o/a proponente quando ele(a) for autor(a) da obra;

**6.10** – Os projetos cujos proponentes sejam pessoa jurídica de natureza cultural com fins lucrativos, cujas propostas tenham alcance sociocultural, poderão fixar livremente o preço de venda de seus produtos, sendo que o financiamento desses projetos será de no máximo 40% (quarenta por cento) do valor total solicitado, devendo o proponente demonstrar com dados e fontes irrecusáveis (declarações, extratos bancários, contratos) as formas por meio das quais obterá o restante dos recursos;

**6.11** – O proponente do projeto poderá ser substituído apenas uma única vez ao longo da execução do projeto, através de justificativa consubstanciada e endereçada por escrito à Comissão Deliberativa;

**6.11.1** – O proponente substituído deverá ter as credenciais artísticas e técnicas do semelhantes ao substituído;

**6.11.2** – Caso da necessidade da solicitação de uma segunda substituição, excetuando-se as por falecimento do proponente, o projeto será suspenso e nomeado um interventor que fará uma auditoria e encaminhará o resultado à Comissão Deliberativa para tomada de posição;


**6.12** – O proponente só poderá mudar até 30% (trinta por cento) dos membros da equipe de realização do projeto;

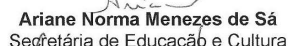
**6.12.1** – Essa solicitação deverá ser feita por escrito, com a justificativa acompanhada de currículos dos(as) substituídos(as), visando-se preservar a qualidade do projeto. A Comissão poderá ou não aprovar essa(s) substituição(ões);

**6.13** – Esclarecimentos e orientações serão prestadas pela Secretaria do Fundo Municipal de Cultura, nos dias úteis, no horário das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, ou pelo telefone (83) 3218-9811);

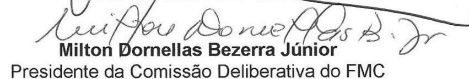
**6.14** – Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa na forma da Lei 9.560/01 e do Decreto 4.469/01.

João Pessoa, 20 de setembro de 2010.

  
José Luciano Agra de Oliveira  
Prefeito

  
Ariane Norma Menezes de Sá  
Secretária de Educação e Cultura

  
Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo da FUNJOPE

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS”**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “**CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS**”, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial 1233 - Extra, de 29 de agosto a 04 de setembro de 2010, na forma a seguir especificada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Haja vista que o por força de Portaria Interna do Gabinete do Prefeito, nº. 314/10, que passa o dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2010 para o dia 25 de outubro de 2010, fato superveniente ao lançamento do edital supracitado, **ALTERAR o item 7 do edital do I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS"**, publicada no Semanário Oficial 1233 - Extra, de 29 de agosto a 04 de setembro de 2010, que abre as inscrições para a o **CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS**, no tocante as inscrições, nos seguintes termos:

## 7. DO CALENDÁRIO

Onde se lê "DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas / Período
Publicação do Concurso	29 agosto
Inscrição de propostas	29 de agosto a 14 de outubro
Análise de Mérito Artístico-Cultural	15 a 26 de outubro
Composição da programação	05 de novembro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2010
Entrega da Documentação	De 27 de outubro a 1 de novembro de 2010

Leia-se "7. DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas / Período
Publicação do Concurso	29 agosto
Inscrição de propostas	ATÉ 26 DE OUTUBRO
Análise de Mérito Artístico-Cultural	28 DE OUTUBRO A 9 DE NOVEMBRO
Composição da programação	03 de dezembro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010
Divulgação do Resultado Final	10 de NOVEMBRO de 2010
Entrega da Documentação	De 10 a 17 de novembro de 2010

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital de Seleção nº 005/2010.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 19 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP - 2010

O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.474/0001-01, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, no centro, na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995, bem como com base na Lei Municipal 2.380 de 26 de março de 1979, torna público a presente I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - OCCJP.

## 1. DO OBJETIVO

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista e Formação de Cadastro de Reserva da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJP no ano de 2010, para os seguintes instrumentos:

### 1.1 VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA

- Flauta - 01 (uma) vaga;
- Clarineta - 01 (uma) vaga;
- Trompete - 01 (uma) vaga;

### 1.2 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

- Violino - 03 (três) vagas;
- Viola - 03 (três) vagas;
- Violoncelo - 03 (três) vagas;
- Contrabaixo - 03 (três) vagas;
- Flauta - 03 (três) vagas;
- Clarineta - 03 (três) vagas;
- Fagote - 03 (três) vagas;
- Oboé - 03 (três) vagas;
- Trompete - 03 (três) vagas;
- Trompa - 03 (três) vagas;
- Trombone - 03 (três) vagas;
- Tuba - 03 (três) vagas;
- Percussão - 03 (três) vagas;
- Piano - 03 (três) vagas;

Parágrafo Único: O cadastro de reserva será válido até Fevereiro de 2011. Reitere-se que serão chamados aqueles constantes no cadastro de reserva apenas quando da abertura de vagas no quadro da OCCJP.

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Estão habilitados a participar do presente processo seletivo os músicos que tiverem comprovação curricular;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

2.2. Os participantes poderão se inscrever apenas como pessoa física;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 29 de outubro de 2010, no horário das: Das 14h00min às 18h00min.

3.2. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

3.3. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas na sede da OCCJP no seguinte endereço:

CASARÃO 34 - PISO SUPERIOR SALA DA OCCJP  
Praça Dom Adauto, nº 34  
Centro, João Pessoa/PB  
CEP - 58.010-680

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou apresentar os originais para a autenticidade ser efetuada pelo servidor que efetuar sua inscrição;

3.6. Documentos necessários para inscrição:

- 3.7.1 Registro Geral - RG
- 3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 3.7.3 Comprovante de Residência Atual
- 3.7.4 Currículo Vitae ou Currículo Lathes
  - 3.7.4.1 Toda a informação contida no currículo deverá ter suas devidas comprovações;

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção se dará em 02 (duas) etapas: a primeira etapa é a seleção curricular, a segunda será a execução da peça solicitada pela Banca Examinadora de leitura a primeira vista, e uma peça de livre escolha do candidato, em audição pública, ambas às etapas tem caráter classificatório, sendo aprovado para assumir o cargo de imediato o candidato que obtiver a maior média entre as duas etapas;

4.2. A banca examinadora da primeira etapa será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE e a Chefe Administrativa da Orquestra.

4.3. A banca examinadora da segunda etapa será composta pelo maestro da orquestra, spalla da orquestra, o consultor de música erudita da FUNJOPE;

4.4. Para a realização da prova prática não será permitido a permanência dentro do auditório de nenhum outro membro além da banca examinadora, o músico e o coorepetidor ou vira-página se necessário.

4.5. A banca será soberana, quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões;

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1. A segunda etapa da seleção, a Audição Pública, ocorrerá no Auditório Gerardo Parente, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB - Departamento de Música, das 18h00 as 22h00, nos seguintes dias e horários:

DIA	HORA	LOCAL	INSTRUMENTO
04/11 QUINTA	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Contrabaixo/Violoncello Violino/Viola
05/11 SEXTA	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Clarinete/ Oboé/ Fagote/Flauta/Piano
08/11 SEGUNDA	18 hs	Auditório Gerardo Parente UFPB	Trombone/Trompete, Trompa Tuba, Percussão

5.2. São critérios norteadores da seleção:

##### 5.2.1. Primeira Etapa:

- Ter, entre 18 e 28 anos completos no ato da inscrição, ou ser menor emancipado;
- Apresentar, junto a ficha de inscrição, o currículo e suas comprovações, que serão avaliados pelos membros da banca.

##### 5.2.2. Da segunda etapa - Audição Pública:

- Os candidatos deverão apresentar à banca, nas datas e horários supracitados, as partituras das peças de livre escolha que serão executadas em 03 (três) cópias.

#### 6. DOS RESULTADOS:

6.1 - os resultados serão sempre publicados no sítio digital oficial da PMJP ([www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)), a partir das 18 horas do dia 12 de Novembro de 2010.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis da publicação da ata no Diário Oficial, dirigido ao Diretor Executivo da FUNJOPE, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

7.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

#### 8. DOS SELECIONADOS:

8.1. Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados em regime de provimento de cargos comissionados da OCCJP, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;

8.2. A contratação a que se refere este edital será por prazo indeterminado podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

8.3. Os selecionados e, posteriormente servidores, perceberão salário no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), acrescidos de 40 vales de transporte mensais, bem como todos os direitos garantidos por lei (13º salário, férias).

8.4. Em concordância com as vedações constantes no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, o selecionado, no momento da investidura no cargo, deverá apresentar certidão de que não possui vínculos empregatícios em quaisquer esferas da administração pública.

8.5. Em razão da norma constitucional, constante no art. 37, XVI, da Carta Magna, como também no artigo 213 da Lei Municipal 2.380/79, não poderão assumir o cargo aqueles que já possuam vínculo com qualquer esfera da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. O músico terá 02 (dois) ensaios semanais com a OCCJP e mais 01 (um) dia de ensaio de naípe;

9.2. Cumprir com o calendário anual da OCCJP, sendo que faz parte do calendário da OCCJP apresentações diversas;

9.3. O servidor tem o dever de assiduidade, além disso deverá estar pronto para ensaiar 15 minutos antes do horário estipulado pela direção da orquestra;

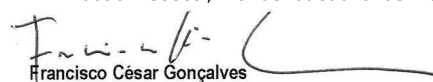
Parágrafo único - A direção da orquestra atuará avaliando a assiduidade, comportamento, desempenho dos bolsistas. Ademais, é dever do servidor cumprir com as demais obrigações enumeradas na Lei Municipal 7.852, de 24 de Agosto de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 2.897, de 02 de Outubro de 1995.

#### 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa, pela Fundação Cultural de João Pessoa;

10.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Seleção de Músicos Instrutores e Formação de Cadastro de Reserva, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2010

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 076/2010

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Boutique das Carnes Ltda.

**Processo nº:** 2010/010941 (SEDES) e Pregão Presencial nº 06/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Helder Azevedo Félix, pela firma Boutique das Carnes Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

- 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

- 14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

- 14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

- 14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa 3.3.90.30-00.

- 14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de despesa 3.3.90.30-27.

- 14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa 3.3.90.30-27.

- 14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de despesa 3.3.90.30-27.

- 14.302.08.244.5159.2875 – Elemento de despesa 3.3.90.30-27.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 27 – R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); Item 34 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 52 – R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

**Valor Global:** R\$ 121.456,80 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**Instrumento:** Contrato nº. 081/2010

**Objeto:** Aquisição de material permanente (condicionadores de ar), destinado à Secretaria da Receita Municipal – SEREM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Fênix Comércio Ltda – ME.

**Processo nº:** 2010/041436 (SEREM) e Pregão Presencial nº 014/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita Municipal, e o Sr. Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão, pela firma Fênix Comércio Ltda – ME.

**Recursos Financeiros:**

- 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – Fonte 00 e 08.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais); Item 02 – R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais); Item 03 – R\$ 4.177,00 (quatro mil cento e setenta e sete reais).

**Valor Global:** R\$ 21.471,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais).



**Instrumento:** Contrato nº. 084/2010

**Objeto:** Locação mensal de veículos tipo ônibus urbano destinado à Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Paraíba Turismo Ltda.

**Processo nº:** 2010/039311 e 2010/039311 (SEDEC) e Pregão Presencial nº 017/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela firma Paraíba Turismo Ltda.

**Recursos Financeiros:**


- 16.101.04.122.5001.2127 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

**Valor Global:** R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 109/2010.

**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, destinados à Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Colinas Motor Ltda.

**Processo nº:** 2010/052551 (SEJER) e Pregão Presencial nº 019/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação, e o Sr. José Pereira do Nascimento, pela firma Colinas Motor Ltda.

**Recursos Financeiros:**


-16.101.04.122.5001.2330 - Elemento de despesa 4.4.90.52 - fonte 00.

**Vigência:** Até a data de entrega e aceitação completa dos produtos, e adicionalmente, por 12 (doze) meses, correspondentes à garantia.

**Valor Unitário:** R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Valor Global:** R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

João Pessoa, 21 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 089/2009.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Objeto do contrato) e Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Processo:** 2009/102249 (SEDES), adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2009/SEAD, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2009.

**Signatários:** Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Objeto:** Prorrogação de vigência durante o período de 06 (meses), e acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atingindo o valor de R\$ 395.596,80 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**Vigência:** Prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 20 de agosto de 2010 ao dia 19 de fevereiro de 2011.


**Recursos Financeiros:**

- 14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-27.

- 14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

- 14.107.08.244.5135.2188 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 18 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº. 082/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S & B Locação de Veículos Ltda.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº 021/2006.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela empresa S & B Locação de Veículos Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 29 de agosto de 2010 ao dia 28 de agosto de 2011.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº. 083/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S & B Locação de Veículos Ltda.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº 021/2006.


**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Laurecy Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela empresa S & B Locação de Veículos Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 29 de agosto de 2010 ao dia 28 de agosto de 2011.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 21 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº. 024/2009.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Platina Mineral Ltda.

**Processo:** 2009/010376 (SEDES) e Convite nº 07/2009.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 18 de dezembro de 2009 ao dia 17 de abril de 2010.

**Recursos Financeiros:**

-14.105.08.242.5317.2593– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.2252– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.242.5171.2235– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.2243– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.244.5170.2229– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.107.08.244.5129.2815– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.104.04.122.5001.2603– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.106.08.244.5137.2203– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº. 024/2009.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Platina Mineral Ltda.

**Processo:** 2009/010376 (SEDES) e Convite nº 07/2009.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela firma Platina Mineral Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigor do dia 18 de maio de 2010 ao dia 17 de setembro de 2010.

**Recursos Financeiros:**

-14.105.08.242.5317.2593– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.2252– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.242.5171.2235– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.243.5171.2243– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.105.08.244.5170.2229– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.107.08.244.5129.2815– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.104.04.122.5001.2603– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

-14.106.08.244.5137.2203– Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº. 067/2008.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Processo:** 2008/039421 (SEMAM) e Pregão Presencial nº 015/2008.

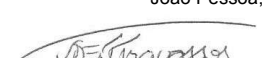
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela empresa Paraíba Turismo Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando a vigor do dia 01 de julho de 2010 ao dia 30 de agosto de 2010.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340– Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO Nº 005/2010 – TERMO ADITIVO Nº 01/2010 ao CONTRATO nº 083/2009 - SETUR**

ORIGEM: Processo nº 101070/2010  
 OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos de Refrigeração.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: ALÍSIOS PACÍFICO DE LIMA – ME  
 VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)  
 VIGÊNCIA: 01 de julho de 2010 à 31 de outubro de 2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 15.102.04.695.5001.4.069 – Manutenção de Serviços Administrativos: 3.3.90.39.71 – Locação de Equipamentos de Refrigeração  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2010

  
**Elzário Pereira da Silva Júnior**  
 Secretário Municipal de Turismo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Contratação do cantor ARNALDO ANTUNES com a participação do PEQUENO CIDADÃO que fará apresentação no dia 10 de outubro de 2010, a partir das 16h00min, no Parque Sólton de Lucena, Lagoa - Centro, dentro da Programação das Comemorações alusivas ao Dia da Criança 2010, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 577/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor ARNALDO ANTUNES com a participação do PEQUENO CIDADÃO representado por CAPADÓCIA MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.632.329/0001-87, pelo valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** Valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).  
**LEIA-SE:** Valor global de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 591/2010**

Contratação de AFRONORDESTINAS grupo de rap, com participação do DJ Guirraiz que fará apresentação no dia 09 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça do Skate – Retão de Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 591/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de AFRONORDESTINAS representado por Sandra Kalvne de Barros, inscrita no CPF sob o nº. 012.561.294-02, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de Outubro de 2010.

  
**Francisco César Gonçalves**  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 592/2010**

Contratação de RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA – artista gráfico multimídia para pensar e criar o conceito estético do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 592/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 568.794.824-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2010.

  
**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 597/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da dançarina EUGRA SOUTO SANTOS que fará duas apresentações de dança de salão, uma no dia 14 de outubro de 2010, na Praça Rio Branco – Centro, e outra, no dia 15 de outubro de 2010, na Praça da Amizade – Rangel, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 597/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2010.

  
**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
 Diretor Executivo

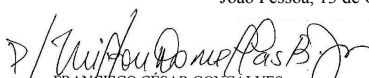
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 598/2010**

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO SALUAR que fará duas apresentações do espetáculo “Marcas do Dia-a-Dia”, nos dias 15 e 16 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, nas Praças do Coqueiral - Mangabeira e Praça da Conquista – Padre Zé, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 598/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO SALUAR representado por Jamil José Camilo Richene Neto, inscrita no CPF sob o nº. 065.592.154-07, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2010.

  
**FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES**  
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 599/2010**

Contratação da CIA BOCA DE CENA que fará apresentação do espetáculo "O Boi Encantado" no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 16h30min, na Praça da Paz – Bancários, durante a programação da Semana da Criança promovida pelo SESI/PB, onde esta fundação oferecera 04 espetáculos para a referida semana e em contrapartida o SESI/PB, cederá o seu teatro para realizarmos os projetos "Outubro do Teatro" e "Novembro da Dança".

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 599/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA BOCA DE CENA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.335.936/0001-12, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 600/2010**

Contratação de ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS – cantor e compositor ADEILDO VIEIRA que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 14h00min, durante a programação cultural do VI Encontro Norte Nordeste de Apoio a Adoção, que aconteceu nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2010, no Hotel Ouro Branco, nesta capital e tem o apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 600/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ADEILDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 324.246.124-04, pelo valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 602/2010**

Contratação da COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO representante exclusivo do GRUPO DE TEATRO DO ODA que fará apresentação do espetáculo "Eldorado", no dia 17 de outubro de 2010, a partir das 19h10min, no Teatro Armando Monteiro Neto/SESI, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 602/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.561.819/0001-69, pelo valor global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 14 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 603/2010**

Contratação de WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA – cantora Nathalie de Lima que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, na Estação Cabo Branco Ciência, Cultura e Arte, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 603/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 025.417.587-23, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 604/2010**

Contratação da BANDA CARONAS DO OPALA que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 604/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA CARONAS DO OPALA representado por Diego Miranda Vasconcelos Silva, inscrita no CPF sob o nº. 013.925.004-27, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 605/2010**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS que fará duas apresentações do espetáculo "A Batalha da Virgula Contra o Ponto Final", nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, nas Praças Bela – Funcionários II e Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 605/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do o GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 606/2010**

Contratação de VIDA EM CENA PRODUÇÕES CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA que fará apresentação do espetáculo "Rebú", no dia 15 de outubro de 2010, a partir das 19h00min, no Teatro Armando Monteiro Neto/SESI, dentro da Programação do Projeto Outubro do Teatro 2010 que acontece no período de 15 a 24 de outubro, trazendo a nossa cidade um panorama do teatro produzido no Brasil.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 606/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VIDA EM CENA PRODUÇÕES CULTURAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.833.602/0001-83, pelo valor global de R\$ 9.444,44 (Nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 607/2010**

Contratação de EXODUS REGGAE BAND que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2010, a partir das 21h00min, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 607/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de EXODUS REGGAE BAND representado por George Washington Pereira Coutinho, inscrita no CPF sob o n.º 054.940.034-69, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 608/2010**

Contratação da BANDA OSORNO que fará apresentação no dia 15 de outubro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 608/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OSORNO, representada por José Marques de Melo, inscrita no CNPJ sob o n.º 424.159.264-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 609/2010**

Contratação da NAU CATARINETA DE CABEDELO que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 609/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da NAU CATARINETA DE CABEDELO representada por Judas Tadeu Patrício Correia, inscrita no CPF sob o n.º 281.612.704-49, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 612/2010**

Contratação do GRUPO EXPERIMENTAL CENA ABERTA - GECA que fará duas apresentações do espetáculo "A Saga de Zacarias", nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, nas Praças do Skate Plaza – Manaira e Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 612/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO EXPERIMENTAL CENA ABERTA – GECA representado por Rosana Figueiredo Pinto, inscrita no CPF sob o n.º 930.861.804-04, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 613/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da CIA CENÁRIO DE DANÇA que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Aquiles Leal – Jaguaribe, com participação especial de Kilma Farias, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n.º 613/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 614/2010**

Contratação do GRUPO DE SAPATEADO TAP ARRETADO que fará duas apresentações nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, nas Praças Augusto Crispim – Ipês e Praça Soares Madruga – Valentina, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 614/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE SAPATEADO TAP ARRETADO representado por Alessandra Vieira de Melo Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 043.223.348-22, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 617/2010**

Contratação do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES que fará apresentação no dia 16 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, no anfiteatro João Balula, na Praça do Conjunto Cidade Verde – Mangabeira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 617/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA PALMARES representado por Maria de Lourdes Farias Lima, inscrita no CPF sob o nº. 789.662.134-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

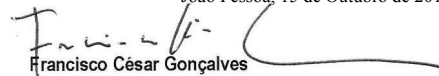
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 619/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo do dançarino EDUARDO MOURA que fará duas apresentações de Dança de Salão, nos dias 16 e 23 de outubro de 2010, a partir das 20h00min, nas Praças Soares Madruga – Valentina e Mangueira – Alto do Mateus, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 619/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por duas apresentações, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório nº 2009/100997 - SEJER - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: SPORT'S & MAGAZINE LTDA ( Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39;40; 41; 42; 44; 45;46; 47;48; 49; 50; 51; 52; 53; 55; 56; 58; 59; 60 e 61 ) no valor total de R\$ 354.867,00( trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais) , HML COMERCIAL LTDA ( itens: 12 e 18) no valor total de R\$ 11.275,00( onze mil duzentos e setenta e cinco reais ),FRESTA VERDY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (itens: 19 e 43) no valor total de R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – EPP ( itens: 09; 17 e 54) no valor total de 11.921,80( onze mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos ) perfazendo um total global de R\$ 338.863,80 ( trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).


João Pessoa/PB, 5 de outubro de 2010.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pelas Portarias nºs 847/2010, de 04/08/2010 e 842/2010 de 29/07/2010, de que trata o Processo Licitatório Nº. 2010/089458 – SECITEC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 que tem por objeto a aquisição de soluções integradas de infra estrutura e sistemas de informação, serviços que compõem processos de conteúdo e governança eletrônica para a inclusão sócio-digital dos cidadãos beneficiários dos serviços públicos de João Pessoa. através do Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor do **Consórcio TERACOM-MV** – Lote único no valor total de R\$ 43.499.999,40 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 19 de outubro de 2010.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA 100 PESSOAS, AUDITORIO E 04 (QUATRO) SALAS PARA O ENCONTRO DA REDE NACIONAL INTER NUCLEO DA LUTA ANTI MANICOMIAL (RENILA)**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 258/2010, referente à Carta Convite nº 021/2010, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa **ANDERSON RAMOS-PRIMETUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.388/0001-62, no valor total de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), classificada pelo critério do menor preço global, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 04 de outubro de 2010.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município